



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 057/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 que irá elaborar Normas e Protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o Cronograma de Retorno às aulas presenciais, nos termos da legislação vigente e dá outras providências”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial à Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde, declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece Normas Excepcionais sobre o ano letivo na educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), e o Plano de Elaboração de Protocolos de Retorno às aulas das Redes Municipais de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros abaixo discriminados para instituir a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, em relação ao Retorno às aulas e demais procedimentos educacionais na prevenção e combate ao Covid-19.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Eliana de Almeida Leite, portadora do RG: 30.072.166-3-SSP/SP e do CPF: 288.020.538-71;

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Rosa Marina Corrêa, portadora do RG: 7.704.939-1-SSP/SP e do CPF: 018.856.838-71;

III - Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

José Antonio Borges de Marques, portador do RG: 5.328.545-SSP/SP, CPF: 958.032.708-49;

IV - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Silvana Aparecida de Oliveira Veiga, portadora do RG: 16.934.187-SSP/SP e do CPF: 128.321.678-70;

V - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda ou de Administração:

Gislaine Aparecida da Silva Tatangelo, portadora do RG: 23.905.363-1-SSP/SP e do CPF: 281.233.138-02;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



VI - Representante dos Pais de alunos da Educação Básica:

Márcia Aparecida Fonseca, portadora do RG: 25.716.468-6-SSP/SP e do CPF: 154.247.088-97;
Débora Cristina Bianchini Valle, portadora do RG: 25.010.551-2-SSP/SP e do CPF:
186.346.178-74.

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Neide Alves de Oliveira Arcenis, portadora do RG: 6.302.783-1-SSP/SP e do CPF: 293.193.718-01;

VIII- Representante das Escolas de Educação Infantil e Fundamental:

Maria Cristina Alves Pimenta, portadora do RG: 5.710.822-SSP/SP e do CPF: 208.753.479-91;
Sônia Aparecida Dias Brugugholli, portadora do RG: 12.534.465-SSP/SP e do CPF:
046.793.558-08.

IX- Representante das Escolas da Rede Estadual:

Gisele Cristina de Almeida Mariotto, portadora do RG: 21.578.226-4-SSP/SP e do CPF:
152.783.088-85; e

X - Representante da Vigilância Sanitária:


Reinaldo Paulo Venturin, portador do RG: 4.986.724-SSP/SP e do CPF: 589.890.808-00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 042/2020, de 05 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de setembro de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo